

## França

### Restrições à Circulação - 2020

## 1. Restrições Permanentes de Carácter Geral

- 📍 **Categoria De Veículos Abrangidos:**
  - veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Vias abrangidas:**
  - toda a rede viária
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - **Regra Geral:** das 22h00 de Sábado ou Véspera de Feriado às 22h00 de Domingo ou dia Feriado
  - **Nos seguintes dias:**
    - No sábado de 25 de Julho, a restrição não começa às 22h00 desse sábado, mas sim às 00h00 do domingo
    - Nos sábados 1, 8, 22 e 29 de Agosto, a restrição não começa às 22h00 desses sábados, mas sim às 00h00 do domingo

## 2. Restrições Complementares - Inverno

### 2.1. Transporte de Carga Geral

- 📍 **Categoria de veículos abrangidos:**
  - veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - nos Sábados de 8, 15, 22 e 29 de Fevereiro, das 07h00 às 18h00 e das 22h00 desses Sábados às 22h00 do Domingo
  - Sábado de 7 de Março, das 7h00 às 18h00 e das 22h00 desses Sábados às 22h00 do Domingo
- 📍 **Vias abrangidas** (em ambos os sentidos, salvo indicação local):

#### Bourg-en-Bresse - Chamonix

A40	Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a A40/A42) até Passy-le-Fayet (bifurcação entre a A40/RD1205)
RD1084	Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a RD1084/RD1075) até Bellegarde
RD1206	Desde Bellegarde até Annemasse
RD1205	Desde d'Annemasse até Passy-le-Fayet
RN205	Desde Passy-Le-Fayet até Chamonix

### **Lyon – Chambéry – Tarentaise - Maurienne**

A43	Desde a intersecção da A46 sul/A43 até à intersecção da A43/A432, na direção Lion-Chambéry
A43	Desde a intersecção da A43/A432 até ao túnel do Frejus
A430	Desde a Ponte Royal (bifurcação A43/A430) até Gilly-sur-Isère (bifurcação A430/RN90)
RD1090	Desde Pont-Royal até Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90)
RN90	Desde Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90) até Bourg-Saint-Maurice
RD1090	Desde Bourg-Saint-Maurice até Séez
RD306	(Rhône) e RD1006 (Isère e Savoie) desde Saint-Bonnet-de-Mure até Freney
RN201	Travessia de Chambéry (via rápida urbana)

### **Lyon – Grenoble - Briançon**

A48	Desde Coiranne (bifurcação A48/A43) até St Egrève (bifurcação A48/A480)
A480	Desde St. Egrève (bifurcação da A48/A480) até Pont-de-Calix (bifurcação A480/RN85)
RN85	Desde Pont-de-Claix (bifurcação da A480/RN85) até Vizille (junção da RN85/RD1091)
RD1091	Desde Vizille (junção da RN85/RD1091) até Briançon

### **Bellegarde e ST Julien-en-Genevois – Annecy - Albertville**

A41 norte	Desde St Julien en Genevois (A40/A41 junção norte) até Cruseilles (A410/A41 junção norte)
RD1201	Desde St Julien en Genevois até Annecy
RD1508	Desde Bellegarde até Annecy
RD3508	Circunvalação de Annecy
RD1508	De Annecy até Ugine
RD1212	De Ugine até Albertville

### **Annemasse - Sallanches - Albertvillen**

RD 1205	Desde Annemasse até Sallanches
RD1212	Desde Sallanches até Albertville

### **Chambéry – Annecy - Scientrier**

A410	Desde Scientrier (junção A410/A40) até Cruseilles (A410/A41 norte)
A41 norte	Desde Cruseilles (junção norte A410/A41) até à junção com a A43 em Chambéry
RD1201	Entre Chambéry e Annecy
RD1203	Entre Annecy e Bonneville

### Grenoble – Chambéry

A41 sul	Entre Grenoble e a A43 (nó de Francin) até Montmélian no sentido sul-norte
RD1090	Entre Montmélian (73) e Pontcharra (38)

## 3. Restrições Complementares - Verão

### 3.1. Transporte de Carga Geral

#### Categoria de veículos abrangidos:

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

#### Vias abrangidas:

- toda a rede viária

#### Período de vigência da restrição:

- no Sábado de 25 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 1, 8, 22 e 29 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00

## 4. Restrições Locais – Região “Ile-de-France”

#### Categoria de veículos abrangidos:

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

#### Vias abrangidas:

**A6a, A6b:** desde a “Boulevard Périphérique” de Paris até à intersecção da A6 e A10 (Wissous)

**A106:** desde a junção com a auto-estrada A6b até ao aeroporto de Orly

**A6:** desde a junção com a auto-estrada A6a-A6b até à estrada nacional RN104-este (Lisses)

**A10:** desde a junção com a auto-estrada A6a-A6b até à RN20 (Champlan)

**A13:** desde a “Boulevard Périphérique” de Paris até ao cruzamento de Poissy-Orgeval (Orgeval)

**A12:** desde a auto-estrada A13 (Rocquencourt) até à estrada nacional RN10 (Montigny-le-Bretonneux)

 **Período de vigência da restrição:**

**Sentido Paris - province**

Sextas-feiras: das 16h00 às 21h00

Sábados: das 10h00 às 18h00 e das 22h00 às 24h00

Vésperas de Feriado: das 16h00 às 24h00

Domingos: das 00h00 às 24h00

Feriados: das 00h00 às 24h00

**Sentido province - Paris**

Sábados: das 22h00 às 24h00

Domingos: das 00h00 às 24h00

Vésperas de Feriado: das 22h00 às 24h00

Feriados: das 00h00 às 24h00

Dia seguinte a um Feriado: das 06h00 às 10h00

Segundas-feiras: das 06h00 às 10h00

## **5. Exceções Permanentes:**

1. Transporte exclusivo de animais vivos, produtos alimentares ou perecíveis, desde que: a quantidade transportada seja pelo menos igual a 50% da carga útil do veículo ou ocupe pelo menos 50% da superfície útil ou volume de carga do veículo.

No caso de entregas "porta-à-porta", as condições mínimas de carga acima referidas, não são aplicáveis após o primeiro ponto de entrega, desde que:

- as entregas seguintes ocorram numa zona limitada à região de origem do 1º ponto de entrega e os seus departamentos limítrofes, ou se a distância entre a região de origem do 1º ponto de entrega e as suas regiões limítrofes, se situarem num raio limitado a 150Km.

A circulação de veículos em vazio relacionados com o ponto anterior, não se encontram sujeitos às condições mínimas de carga, desde que: as operações de transporte consistam em operações de recolha da mercadoria, situada numa zona constituída pela região de origem e os seus departamentos limítrofes, ou pela região de origem e as suas regiões limítrofes num raio limitado a 150km.

O transporte de cavalos de corrida, não se encontra sujeito às condições de carga mínima.

Os veículos utilizados num transporte de pombos correio, encontram-se autorizados a circular em vazio.

**Nota:** Lista dos produtos alimentares ou perecíveis que beneficiam destas exceções permanentes:

- ovos frescos;
  - peixes, crustáceos e bivalves vivos;
  - todas as mercadorias cuja boa conservação exige a refrigeração;
  - todas as mercadorias congeladas ou ultra-congeladas, nomeadamente derivados de carne, produtos de pesca, leites e derivados, produtos à base de ovo, fermentos, produtos de origem vegetal, incluindo os sumos de fruta refrigerados e os vegetais crus cortados e prontos a utilizar;
  - todas as mercadorias que devam obrigatoriamente ser mantidas em "ligação quente";
  - frutos e legumes frescos (incluído as batatas);
  - cebolas e alhos;
  - flores cortadas, plantas e flores em vaso;
  - mel;
  - cadáveres de animais.
2. Transporte de produtos agrícolas (durante a época de colheita), desde o local da sua colheita até ao local da armazenagem, acondicionamento, tratamento e transformação desses produtos, dentro da zona limitada à região de origem e os seus departamentos limítrofes ou desde a região de origem e as suas regiões limítrofes num raio limitado a 150km.
  3. Os veículos utilizados para efectuar transportes de carga aérea, desde de que munidos com o documento de transporte aéreo "waybill".
  4. O Transporte durante o período da campanha da beterraba, desde o local da colheita até ao local de armazenamento ou de utilização, no entanto estes veículos não podem circular nas auto-estradas.
  5. Veículos utilizados no transporte de equipamento necessário à realização de manifestações económicas, culturais, desportivas, educativas ou políticas regularmente autorizadas, desde que essas manifestações tenham lugar no próprio dia ou, o mais tardar, no dia a seguir ao da realização do transporte.
  6. Transporte de material de imprensa exclusivamente.
  7. Mudanças no meio urbano de material de escritório ou fabril.
  8. Transporte em veículos autorizados para venda ambulante, no interior de uma zona constituída pela região de origem e seus departamentos limítrofes ou desde a região de origem e suas regiões limítrofes num raio limitado de 150km desde o primeiro ponto de venda.
  9. Veículos dos comerciantes utilizados para transportar produtos destinados ao comércio em feiras e mercados, no interior de uma zona constituída pela região de origem e seus departamentos limítrofes ou desde a região de origem e suas regiões limítrofes num raio limitado a 150km.
  10. Veículos afectos ao transporte de "desperdícios" hospitalares e as mercadorias necessárias ao funcionamento de estabelecimentos hospitalares.
  11. Veículos afectos ao transporte de "gases médicos".
  12. Veículos afectos ao transporte de aparelhos de "radiografia gama industrial".
  13. Veículos que transportam fogo-de-artifício, para o qual, a sua utilização tenha sido devidamente autorizada para o próprio dia ou para o dia seguinte ao transporte.
  14. Veículos que transportam hidrocarbonetos gasosos em mistura liquefeita, NSA, nº ONU 1965 (butano e propano comerciais), ou produtos petrolíferos nº ONU 1202, 1203, 1223, necessários para competições desportivas devidamente autorizadas, na condição de que o evento justifica a referida operação de transporte e que o mesmo decorra no mesmo dia ou, o mais tardar, no dia seguinte ao transporte.

A circulação de veículos que beneficiam destas excepções, encontram-se autorizados a circular em vazio numa zona limitada à região do último ponto de entrega da mercadoria e seus departamentos limítrofes, ou desde a região do último ponto de entrega da mercadoria e suas regiões limítrofes num raio limitado a 150 Km.

Os transportes mencionados nos pontos 5, 8 e 9, podem viajar com carga no final da manifestação e da venda ambulante, numa zona limitada à região do local onde a manifestação ou a venda ambulante decorreram e seus departamentos limítrofes, ou à região do local onde a manifestação ou a venda ambulante decorreram e suas regiões limítrofes, num raio limitado a 150km.

Salvo indicações em contrário, a região de origem é a região de partida do veículo (ou de entrada em território francês) para a operação correspondente.

#### **Autorizações municipais a título temporário**

Os Perfeitos dos Departamentos (de acordo com o local de carga ou de descarga da mercadoria) podem, a título excepcional, conceder autorizações especiais de circulação, nas seguintes situações:

- Veículos que assegurem transportes com carácter indispensável e urgente, como aqueles que se encontrem a efectuarem um transporte de mercadorias para fazer face a necessidades causadas por circunstâncias excepcionais tais como: catástrofes naturais ou humanitárias;

#### **Autorizações municipais individuais**

As autorizações de longa duração, são válidas por um ano e podem ser obtidas consoante as seguintes situações:

- Veículos que assegurem o transporte das mercadorias necessárias ao funcionamento ininterrupto de unidades ou serviços de produção. No caso deste transporte envolver mercadorias perigosas, a autorização não será emitida sem que seja efectuado um aviso à Comissão Interministerial do Transporte de Mercadorias Perigosas francês. Esta autorização é emitida pelo Perfeito do Departamento correspondente ao local de carga da mercadoria (ou do departamento de entrada em França), desde que seja obtido parecer favorável por parte do Perfeito do Departamento correspondente ao local de descarga (ou de saída do território francês);
- Veículos que assegurem o transporte para a execução de serviços públicos ou de serviços de urgência, com a finalidade de se responder às necessidades colectivas. Esta autorização é emitida pelo Perfeito do departamento do local de partida do veículo.
- Veículos cisternas destinadas ao aprovisionamento de: estações de serviço localizadas nas autoestradas, aeroportos com carburante para a aviação e carburante para abastecimento de navios da marinha mercante;
- Veículos que efetuem o transporte de mercadorias perigosas destinadas a uma carga/descarga urgente de um porto marítimo;
- Veículos utilizados na recolha/entrega de roupa, em unidades hoteleiras com capacidade para 200 ou mais quartos.
- Entre outros (consulte os serviços ANTRAM para ter acesso à lista completa).

#### **Levantamento da interdição - departamentos fronteiriços**

Os responsáveis dos departamentos fronteiriços têm a possibilidade de levantar as restrições, com a finalidade de atenuar as consequências da ausência de harmonização das restrições à circulação previstas no ponto 1, 2 e 3 deste documento.

### **Levantamento de interdição – circunstâncias excepcionais**

No caso de circunstâncias excepcionais, as autoridades podem dar autorização para os veículos circularem em período de restrições à circulação, mediante despacho governamental.

### **Condições para utilização das exceções**

Os veículos que beneficiam das exceções com carácter permanente, ou aqueles que solicitam autorizações excepcionais de curta e longa duração, o motorista deve justificar junto dos agentes de controlo rodoviário, que a mercadoria transportada se encontra devidamente excepcionada.

No caso de pedido de autorização para circulação em dias de restrições, o motorista deve a ter bordo do veículo, sendo que a mesma, deve ser devidamente preenchida pelo seu titular antes do início da viagem, indicando a data do início desta e a matrícula do veículo.

As autorizações excepcionais podem ser retiradas pelos agentes de controle rodoviário, caso seja detectado o não respeito pelo titular das regras de utilização da autorização, ou no caso de terem sido prestadas falsas declarações aquando do pedido de emissão da respectiva autorização.

## 6. Regulamento das cargas e descargas de mercadorias em Paris

No dia 1 de Janeiro de 2007 entrou em vigor o novo regulamento de cargas e descargas na cidade de Paris. Este novo regulamento destina-se a todos os transportadores profissionais que efectuem cargas e/ou descargas de mercadorias na cidade parisiense, e ainda aos transportadores particulares e pessoas que efectuem ocasionalmente transporte de mercadorias.

- **Categoria dos veículos abrangidos - horário de circulação:** os veículos com uma área inferior a 29m<sup>2</sup> e movidos por um motor eléctrico, gás, híbrido ou que cumpra com a norma Euro 4 ou Euro 5, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, 24 horas por dia
- **Categoria de veículos abrangidos - horário de circulação:** veículos com uma área inferior a 29m<sup>2</sup>, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, das 22h00 às 17h00
- **Categoria de veículos abrangidos - horário de circulação:** veículos com uma área inferior ou igual a 43m<sup>2</sup>, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, das 22h00 às 07h00
- **Excepções de carácter permanente:** os veículos utilizados para os seguintes tipos de transportes: transporte de dinheiro, aprovisionamento de mercados, transporte de farinha, camiões cisterna, porta-automóveis, veículos utilizados na manutenção de estradas, pronto-socorros, transporte e colheita de lixo e transporte de material de estaleiros.

### IMPORTANTE:

- o tempo para efectuar uma carga e/ou descarga em Paris é limitado a 30 minutos;
- a utilização de um dístico com a menção "Livraison Marchandises" é obrigatória para indicação da hora de chegada ao local de descarga e tipo de veículo. Estes dísticos encontram-se disponíveis em *la Ville de Paris*, junto das Associações Profissionais, junto da Câmara do Comércio e ainda junto dos postos policiais. Este dístico deve ser colocado de forma visível no pára-brisas dianteiro;
- Nos corredores destinadas ao BUS, as áreas de distribuição de mercadorias que existirem nesses corredores, não devem ser utilizadas para estacionamento de viaturas. Estas, destina-se em exclusivo para cargas e descargas de mercadorias;
- Para informações com complementares ao novo Regulamento de Cargas e Descargas na cidade de Paris, contactar com:
  - Mairie de Paris  
Direction de la voirie et des déplacements  
Section stationnement, 15 bd Carnot  
75012 Paris  
Tel: (+33) 144 67 28 00



## 7. Restrições Locais – de carácter permanente (por decisão departamental)

### Vias abrangidas/categoria dos veículos abrangidos:

#### Zona este

- Nacional N59, entre Lunéville (54) e Sélestat (67), encontra-se interdita a todos os veículos em trânsito de peso bruto superior a 3.5ton.
- Nacional N66, encontra-se interdita aos veículos de peso bruto superior a 3.5ton., entre Remiremont (88) e Cernay (68)
- Nacional N66, encontra-se interdita aos veículos de peso bruto superior a 19ton. com local de carga ou descarga em Alsace ou em Lorraine, entre o viaduto de Séchenat (88) e a zona oeste de Saint-Amarin (68), das 22h00 às 6h00.

#### Zona norte

- A22 (12km); N356 (5 km); N227 (do 3km ao 4km): interditos aos veículos pesados de peso bruto superior a 3.5ton, cuja origem do transporte (em trânsito) seja a A1 e que circulem no sentido sul-norte.

#### Zona sul

- Auto-estrada A557: interdita aos veículos de peso bruto superior a 3.5ton. entre a saída Arenc (13) e les Ports, sentido A7 em direção à A55.
- Auto-estrada A55 (4 km): interdita aos veículos de peso bruto superior a 3.5ton, em Marselha (13), entre Vieux Port e Cap Pinède.
- Ligação entre as auto-estradas A50 (Toulon este) e a A57 (Toulon oeste): O túnel de Toulon (83) encontra-se interdito aos veículos de peso bruto superior a 19ton. afetos ao transporte de mercadorias, bem como o transporte de passageiros em direção a Marselha.
- Auto-estrada A8: a circulação de veículos afetos ao transporte de "d'oxyde d'éthylène", encontra-se interdito 24h/24h, entre o posto de portagem d'Antibes e Itália. Para este tipo de transporte, é recomendado a utilização do serviço marítimo entre Lavera e Tavazzano.
- Nacional N7: interdita aos veículos de peso bruto superior a 6ton., na travessia da vila de Orange (84), entre o cruzamento com a RD976 e o cruzamento com a RD950.
- Nacional N7: interdita aos veículos de peso bruto superior a 16ton., na travessia da vila de Mondragon (84).
- Nacional N85: interdita aos veículos com peso bruto superior a 26ton., entre o Col Bayard (05) e Gap (05) no sentido Grenoble-Gap.
- Nacional N580: interdita aos veículos de peso bruto superior a 25ton. em Avignon (84), entre a ponte Royaume e a ponte Daladier.
- Nacional N94: Col du Montgenèbre (05), interdita aos veículos de peso bruto superior a 26ton.
- Nacional N94: interdita aos veículos de peso bruto superior a 26ton., entre Embrun sul (05) e a fronteira italiana.

#### Zona sul-este

- Auto-estrada A7 e A6 (25 km): circulação de veículos com peso bruto superior a 7.5ton., encontra-se interdita entre Ternay (69) e Limonest Dardilly (69)
- Túnel do Mont Blanc: interdita a circulação a veículos de transporte de mercadorias perigosas e outros veículos com altura superior ou igual a 4.70m.

- Túnel do Frejus: interdita a todos os veículos afectos ao transporte de mercadorias perigosas da classe ADR 1, veículos de peso bruto superior a 3.5ton. de norma Euro 0, I e II e veículos com uma altura superior a 4.30m.
- Auto-estrada A47: circulação de veículos de peso bruto superior a 7.5ton. interdita na direcção de Lyon centro/nó rodoviário Ternay (69) - "mais informações no local".
- Nacional N7: circulação de veículos com peso bruto superior a 6ton. interdita, entre as 22h00 e as 6h00, em Tain l'Hermitage (26).
- Nacional N7: interdita aos veículos com peso bruto superior a 3.5ton., entre Vienne (38) e Péage de Roussillon, no sentido norte-sul.
- Nacional N7: interdita aos veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas na travessia da portagem de Roussillon (38).
- Nacional N85 (Laffrey sentido descendente): interdita aos veículos com peso bruto superior a 7.5ton.
- Boulevard périphérique norte de Lyon (69): interdita aos veículos com altura superior a 4.50m., aos veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas e aos veículos afetos à carga geral de peso bruto superior a 19ton.
- Túnel sous Fourvière (69): interdita aos veículos com peso bruto superior a 7.5ton., aos veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas e aos veículos com altura superior a 4.30m.

## 8. Zonas de baixas emissões (LEZ)

A circulação em algumas cidades francesas, nas denominadas zonas de baixas emissões, apenas os veículos de norma ambiental Euro V ou superior poderão circular nesta cidade, desde que tenham afixado um autocolante específico no veículo.

Consulte toda a informação complementar, disponível neste site em Espaço do Associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.

## 9. Feriados Nacionais

1 de janeiro	Ano Novo
13 de abril	Segunda-feira de Pascoa
1 de maio	Dia do Trabalhador
8 de maio	Armistício 1945
21 de maio	Ascensão
1 de junho	Segunda-feira de Pentecostes
14 de julho	Dia Nacional da França
15 de agosto	Assunção
1 de novembro	Todos os Santos
11 de novembro	Armistício 1918
25 de dezembro	Natal

